

ATA DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1998
(Publicado no Diário Oficial da União 09 de fevereiro de 1998, n.º 27, seção 1, páginas 02 e 03)

Presidente: Gesner José Oliveira Filho
Procurador Geral : Marusa Vasconcelos Freire
Secretária: Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes

Data: 21.01.98
Horário de início: 14h30min.

Aberta a Sessão pelo Presidente, participaram os Conselheiros Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Paulo Dyrceu Pinheiro e Arthur Barrionuevo Filho. Presente a Procuradora-Geral do CADE, Marusa Vasconcelos Freire. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa e Lucia Helena Salgado Silva essa, por encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

Lida e não impugnada, a Ata da 65ª Sessão Ordinária foi aprovada.

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº 150/97

Requerentes: Balzatex do Brasil S/A e Ramires e Cia. Ltda.

Advogado: Maurício de Moura Costa

Relator: Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato sem restrições. Determinou ainda que se oficie à SDE, SEAE e à Comissão de Acompanhamento das Decisões do CADE (CAD/CADE) solicitação para que estas procedam a um levantamento dos processos existentes de modo a possibilitar o cruzamento de dados e a identificação de feitos com temas ou partes coincidentes, solicitando também à CAD/CADE que tais coincidências sejam informadas aos respectivos Relatores.

02. Ato de Concentração nº 157/97

Requerentes: Production Engemaq Indústria e Comércio Ltda. e IMA Indústria Metalúrgica Aratu Ltda.

Advogado: não consta nos autos

Relator: Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: O Plenário decidiu, por unanimidade, não conhecer da operação. Ressaltou ainda a necessidade de identificar casos flagrantemente simples para que sejam submetidos a tramitação mais célere.

03. Representação nº 273/92

Representante: Manufatura de Artigos de Borracha Nogam S/A

Advogado: não consta nos autos

Representada: São Paulo Alpargatas S/A

Advogado: Jayme Vita Roso

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: O Plenário deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso confirmando o arquivamento. Vencido o Conselheiro Renault de Freitas Castro, que defendeu a devolução dos autos à SDE para que fossem supridas as deficiências de instrução apontadas no voto do Conselheiro Relator.

04. Termo de Compromisso de Cessação

Processo Administrativo nº 08000.007.447/95-29

Representante: Mac - Sistema Brasileiro de Protensão Ltda.

Representada: Stup Freyssinet Ltda.

Rudloff -Vsl Industrial Ltda.

Protende - Serv. de Construção Civil Ltda.

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: O Plenário decidiu, por unanimidade, acolher proposta da Procuradora Geral no sentido de julgar prejudicada a apreciação do Termo de Compromisso de Cessação, tendo em vista a ausência de fatos especificados que permitam a análise das obrigações nele previstas. Recomendou à SDE a retomada da instrução, reiterando a importância da manifestação da SEAE. Deliberou ainda determinar à Procuradora Geral a elaboração de uma pauta de referência para subsidiar as investigações da SDE.

05. Processo Administrativo Nº 0011866/94-84

Representante: Cabesp - Caixa Beneficente do Banco do Estado de São Paulo

Advogado: não consta nos autos

Representada: Unimed de São João da Boa Vista - Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado: Doutora. Flávia La Laina

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: Iniciado o julgamento, o Relator proferiu seu voto, sendo seguido pelos Conselheiros Arthur Barrionuevo Filho e Renault de Freitas Castro. O Conselheiro Antonio Fonseca pediu vista. O Plenário deliberou

ainda, por unanimidade, recomendar à SDE a instauração de Averiguação Preliminar acerca de práticas semelhantes por parte das outras UNIMEDs pelo país, solicitando à Procuradora Geral o envio à SDE de uma pauta de sugestões de itens a serem apurados nesta Averiguação.

06. Processo Administrativo nº 147/94

Representante: Samp - Sistema Assistencial Médico Paulista S/C Ltda.

Advogado: não consta nos autos

Representada: Unimed Vitória - Cooperativa de Trabalho Médico

Advogados: Doutores. Mônica da Silva Martins e outros.

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: adiado

07. Averiguação Preliminar nº 08000.020252/94-93

Representante: SDE/MJ "Ex Officio"

Representada: Companhia Petroquímica do Sul - Copesul

Advogados: Doutores. Pedro Alberto do Amaral Dutra e outros

Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

Decisão: adiado

Relatório Anual

Submetido à apreciação do Plenário, o Relatório Anual de 1997 foi aprovado por unanimidade,.

CAD/CADE

O Presidente apresentou ao Plenário o primeiro relatório das atividades da Comissão de Acompanhamento de Decisões (CAD/CADE).

Despachos submetidos ao Plenário

1. Ato de Concentração nº 08000.021.611/97-72

Requerentes: Montecitrus/Bascitrus

Advogado: Doutor Cláudio Gilberto Patrício Arroyo

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

Assunto: solicita informações previstas na Resolução CADE nº 05/96.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou os termos do despacho.

1. Ato de Concentração nº 129/97

Memo nº 004/98 Procuradoria CADE

Relator: Conselheiro Leônidas Rangel Xausa

Assunto: solicita diligências.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou os termos do despacho.

A Sessão encerrou-se às 19h17min., tendo sido adiado o Julgamento do Processo Administrativo nº 147/94 e da Averiguação Preliminar nº 08000.020252/94-93.

Brasília, 21 de janeiro de 1998.

Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes
Secretária

Gesner José Oliveira Filho
Presidente do CADE

(Ofício/CADE nº /98)
- 11h45min.

MC/SF 22.01.98